



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.028

João Pessoa - Sexta-feira, 31 de Agosto de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 4.391 João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 153.152-2, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CAD-4.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 358/GS/SEAD João Pessoa, 30 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.029.434-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVO DE LIMA FERREIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 143.622-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 359/GS/SEAD João Pessoa, 30 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.029.413-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSSANA CARNEIRO DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 143.677-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 360/GS/SEAD João Pessoa, 30 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.027.372-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PEDRO JORGE COUTINHO DE ARAUJO**, do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula n.º 88.481-2, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

PORTARIA Nº 361/GS/SEAD João Pessoa, 30 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.029.542-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GILBERTO SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 92.959-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 362/GS/SEAD João Pessoa, 30 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.029.609-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARILENE GALDINO DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 163.825-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 363/GS/SEAD

João Pessoa, 30 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.029.604-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCISCO ALVES DA COSTA JÚNIOR**, do cargo de Assistente de Administração, matrícula n.º 148.719-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 240/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
12.001.773-3	081.444-0	MARIA VERÔNICA DA ROCHA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
12.000.999-4	098.005-6	MARIA PEREIRA BEZERRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.002.497-7	128.634-0	DILMA DE LOURDES GOMES BARBOSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.005.979-7	131.249-9	JOSEFA DE SOUZA MEDEIROS DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.000.125-0	131.836-5	EUNÉZIA VIEIRA ALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "b"
12.005.028-5	133.714-9	TANIA MARIA RAMALHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.003.620-7	141.311-2	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA ARAÚJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.000.305-8	142.020-8	JOSE GERALDO CRUZ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.005.461-2	143.129-3	MARIA DO SOCORRO SOBRINHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
12.004.594-0	143.527-2	MARIA SALOME ALVES GOMES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.001.771-7	144.420-4	MARIA MARGARIDA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.002.153-6	144.499-9	MARIA DAS DORES FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.050.058-2	145.189-8	JOSEFA CRISTINA PEDRO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.005.899-6	157.425-6	WENDEL PIRES DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.050.125-2	157.523-2	EDUARDO ILDEFONSO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.050.057-4	157.718-2	JOSEFA CRISTINA PEDRO GONÇALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.000.653-7	158.763-3	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE MORAIS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "c"
12.004.248-7	158.803-6	LAISE AMERICA DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.000.121-7	159.818-0	CELSO JOSE DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.005.973-8	163.655-3	JOSE JUNIOR VELOSO DE ARAÚJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.005.881-2	163.691-0	CARLOS ALBERTO VIRGINIO BARBOSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.002.575-2	163.777-1	URBANO JOSE NUNES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.005.232-6	165.507-8	JOAQUIM AMANCIO FILHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.000.969-2	165.578-7	JEOVÂNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"

RESENHA Nº 241/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
12.004.335-1	077.718-8	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA VILARIM	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.000.369-4	082.010-5	ALMIR ALVES DIONÍSIO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, I, "c"
12.001.688-5	084.156-1	ADALCY TRAJANO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.003.615-1	084.558-2	ANA MARIA CORREIA LIMA DE MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.034.842-7	087.479-5	DULCILENE NEVES CORREIA CAVALCANTI	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
11.033.173-7	110.015-7	ALBANETE FIRMINO BATISTA DO SANTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.035.139-8	132.252-4	SILVIA REGINA SIQUEIRA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.001.204-2	134.669-5	BRIGIDA DE SOUZA EVANGELISTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.032.985-6	137.081-2	JOANA D'ARC DE SANT'ANA ANACLETO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.005.894-4	141.625-1	MARIA AUXILIADORA BRAGA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
11.051.635-4	142.537-4	JOSEFA EDNALVA LEAL DE MORAES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
12.007.593-8	142.893-4	MARIA DO SOCORRO LUNA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
12.001.646-0	143.697-0	IRACILDA CAVALCANTE DE FERITAS GONÇALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"
12.004.536-2	157.532-5	ANA JAQUELINE FERNANDES OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.005.977-1	158.682-3	JANILEIDE CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.005.245-8	158.841-9	JOZAN MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.003.155-8	159.622-5	ADALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
12.003.161-2	159.664-1	ANTONIA ERICA VARÃO DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.007.762-1	159.685-3	MARIA APARECIDA NOBRE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.005.497-3	159.822-8	JANILEIDE SILVA GOMES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.005.444-2	159.831-7	ADINOR FREIRE DE CARVALHO JUNIOR	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.050.133-3	163.631-6	ANDREA CHAVES SANTIAGO DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.050.118-0	163.683-9	HERALDO ATAÍDE PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
12.000.330-9	165.533-7	FENEVOLY DE ALMEIDA FREITAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

RESENHA Nº 242/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Table with 6 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, CLASSE ANTERIOR, CLASSE ATUAL, FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03. Rows include names like DUANIRA DE FÁTIMA PEREIRA, MARIA DO CARMO SILVA MARINHO, etc.

RESENHA Nº 243/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 08/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Table with 6 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, CLASSE ANTERIOR, CLASSE ATUAL, FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03. Rows include names like MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO, JUDITE GOMES DE MENESES, etc.

RESENHA Nº 244/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 08/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Table with 6 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, CLASSE ANTERIOR, CLASSE ATUAL, FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03. Rows include names like ROSANE DE FÁTIMA CRUZ MIRANDA, MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE ANDRADE, etc.



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00 Semestral R\$ 200,00 Número Atrasado R\$ 3,00

Table with 6 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, CLASSE ANTERIOR, CLASSE ATUAL, FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03. Rows include names like MARIA DO CEU PINTO SARMENTO VIEIRA, IZONÁRIA MARIA DA SILVA ABRANTES, etc.

RESENHA Nº 248/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER, DESPACHO. Rows include names like JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA, LUCIO JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO, etc.

RESENHA Nº 260/2012/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 01/08/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER GEDIV/DEREH-SEAD. Rows include names like ADEZILDA DE LIMA SILVA, ANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA, etc.

RESENHA Nº 261/2012/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 10/08/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER GEDIV/DEREH-SEAD. Rows include names like ANTONIO CARLOS FREIRE VELOSO, AURELIANO VIRGULINO REZENDE COSTA, etc.

RESENHA Nº 262/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 15/08/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEAP	12.022.247-7	CARLOS ALBERTO DA SILVA	60.432-1	Nº 814/2012
SEE	12.015.288-6	DJALVA RUFINO DA SILVA FARIAS	119.669-3	Nº 797/2012
SECOM	12.025.648-7	FÁBIA MARIA DE ASSIS DANTAS	110.194-3	Nº 824/2012
SEE	12.026.431-5	FERNANDO BEZERRA VILAR	124.909-6	Nº 816/2012
SEE	12.024.487-0	FRANCISCA CANDIDO DA CRUZ	88.997-1	Nº 807/2012
SEDAP	12.018.597-1	IVALDO ANTONIO DE ARAUJO	62.618-0	Nº 815/2012
SEE	12.024.452-7	JANEIDE LACET DE MAGALHAES	92.874-7	Nº 808/2012
SES	12.015.585-1	JOANA FERREIRA DA SILVA	115.666-7	Nº 803/2012
SEE	12.015.332-7	KATIA VERONICA DA SILVA	94.827-6	Nº 795/2012
SES	12.018.654-3	MAGNOLIA ABRANTES DE OLIVEIRA ANDRADE	73.147-1	Nº 813/2012
SEE	12.009.649-8	MARIA APARECIDA V. DE LIMA NOBREGA	129.176-9	Nº 811/2012
SEE	12.015.553-2	MARIA DA CONSOLACAO ARAUJO	141.534-4	Nº 799/2012
SES	12.050.623-8	MARIA DAS GRACAS ANDRADE SILVA	115.315-3	Nº 793/2012
SEAD	12.021.338-9	MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA QUARESMA	79.948-3	Nº 832/2012
SES	12.026.223-1	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CARTAXO	115.403-6	Nº 812/2012
SEE	11.050.734-7	MARIA RAQUEL DE QUEIROZ NETA	95.048-3	Nº 796/2012
SEE	12.007.276-9	MURICIO MARQUES DE LUCENA	59.592-6	Nº 798/2012
SEE	12.015.107-3	MIRIAM PEREIRA DO NASCIMENTO	131.135-2	Nº 801/2012
SEAP	12.050.822-2	NERSON ARAUJO COSTA	129.848-8	Nº 837/2012
SES	12.018.903-8	OFELIA MARIA LACERDA DE FARIAS	79.702-2	Nº 817/2012

RESENHA Nº 263/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SER	12021405-9	ADALBERTO DOS SANTOS SILVA	75.279-7	Nº 828/2012
SES	12021608-6	ANA LIGIA MELO DE LUNA ALVES	148.102-9	Nº 841/2012
SEAD	09037832-6	ANALETE PONTES SOARES DA COSTA	88.857-5	Nº 826/2012
SES	10026194-9	ELIETE MIGUEL DE FREITAS DINO	108.221-3	Nº 861/2012
SEE	12019371-0	EUZA MARIA DE LUCENA	74.764-5	Nº 854/2012
SEDS	12020495-9	FERNANDO VIEIRA DE ATAÍDE	58.754-1	Nº 840/2012
SER	12019154-7	GERALDA RITA DA SILVA	79.633-6	Nº 852/2012
SEE	12023034-8	GLORIA MARIA DE CARVALHO BORBA	76.060-9	Nº 849/2012
SER	12020214-0	JACINTA DE MELO NOGUEIRA	146.439-6	Nº 851/2012
SEPLAG	12017683-1	JANEITE ARAUJO DE OLIVEIRA	87.662-3	Nº 617/2012
SEE	12018799-0	JOSE EDVALDO DE ARAUJO	62.506-0	Nº 843/2012
SEAP	12027399-3	JOSEMAR ALMEIDA DE MENDONÇA	61.459-9	Nº 825/2012
SEG	12020070-8	LUZIA DE LUNA BATISTA	136239-9	Nº 856/2012
SES	12070150-2	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS SILVA	72.854-3	Nº 860/2012
SEE	12019922-0	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	71.604-9	Nº 858/2012
SES	12018904-6	MARIA IVONETE DINIZ DE MORAIS	80.860-1	Nº 853/2012
SEE	12008176-8	MARIA SALETE ALVES	131.483-1	Nº 802/2012
SES	12018838-4	MARIZE DOS ANJOS NASCIMENTO SOUZA	96.067-5	Nº 850/2012
SEPLAG	12023316-9	ROSA MARIA MAIA SILVA	79.453-8	Nº 857/2012
SES	12019802-9	VANDA AMELIA BORBA LIRA	79.109-1	Nº 859/2012

RESENHA Nº 273/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 27/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretária, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.024.632-5	RILDA PEREIRA DA SILVA	065.003-0	1395/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.023.392-4	ISABEL CRISTINA DE LIMA	090.965-3	1555/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.027.947-9	ADERALDO JOSE DE SANTANA FILHO	091.871-7	1561/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.021.530-6	WILSON MANOEL DA SILVA ROSAS	098.480-9	1526/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.025.387-9	CATARINA FERREIRA GADELHA CAVALCANTI	173.521-7	1556/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.019.651-4	MICHELINE MOURA ALVES RAMALHO	683.002-1	1538/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.019.597-6	CICERO ROBERTO DE LIMA VIEIRA	901.560-4	1542/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 278/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretária, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
12.021.503-9	ROZILENE BEZERRA	128.223-9	1574/2012/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
12.015.419-6	MONICA MARIA RODRIGUES DE LACERDA	090.000-1	1573/2012/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 279/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretária, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.023.202-2	CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE ANDRADE	061.223-5	1566/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.066-1	ADMILDE MACIEL MONETIRO	079.761-8	1557/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.693-1	ELMO JOSE DA SILVA	081.297-8	1568/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.925-7	MARIA AUXILIADORA FIRMINO	089.150-9	1532/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.096-9	SANDRA PEREIRA FREIRE	091.559-9	1580/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.028.211-9	JOSE IVAN GONCALVES BARBOSA	091.715-0	1577/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.305-9	MARIA DAS DORES PAULINO FELINTO	099.516-9	1571/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.027.740-9	ISNA DANTAS VIEIRA	113.816-2	1563/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.111-6	ELZA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	117.640-4	1581/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.129-9	ANA LUCIA GOMES BRAGA BENEDITO	117.871-7	1549/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.219-8	MARIA JOSE SALES DA COSTA	126.755-8	1569/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.130-2	FRANCISCA ANACLETO CABRAL QUARESMA	127.884-3	1548/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.714-4	MATILDES MONTEIRO BARRETO DE ARAUJO	138.420-1	1576/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.853-1	ALDINEY NUNES DE FREITAS	141.414-3	1570/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.174-4	FRANCISCO WALMY QUARESMA DA SILVA	141.731-2	1558/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.233-3	FRANCISCO WALMY QUARESMA DA SILVA	141.731-2	1575/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.127-2	BRIGIDA BARBOSA XAVIER	144.350-0	1550/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.335-1	FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO	148.750-7	1567/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.454-9	PAULINA MARIA ALVES DE ASSIS MAIA	150.626-9	1531/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.803-4	JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES	151.143-2	1560/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.715-2	JANDILSON FIGUEIREDO DE LIMA	156.848-5	1578/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.027.972-0	RANULFO RODRIGUES LIMA FILHO	157.396-9	1562/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.118-3	JOSE COSME DA SILVA NETO	158.758-7	1559/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.019-5	PATRICIA NADY DE LIMA COUTINHO	163.848-3	1579/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 505/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 08/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 10.12.96, e o Art. 89, inciso II, Alínea "b)", da Lei Complementar nº 39 de 25.12.1995, e o Parecer Normativo 0042/010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
CCS	2023378-6	001462857	CLAUDIA MARIA LYRA DO NASCIMENTO	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023948-7	000801594	ELZA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023948-8	000802474	MARIA DE LUCY DOS SANTOS	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 512/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 20/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 10.12.96, e o Art. 89, inciso II, Alínea "b)", da Lei Complementar nº 39 de 25.12.1995, e o Parecer Normativo 0042/010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SCR	2023700-2	000805-22	ANTONIO CLAYTON SILVA	30	De 02/08/1997 a 02/09/2002
SECS	2023240-2	000828-78	CARLOS ALBERTO GONCALVES	90	De 02/08/1997 a 02/09/2002
SEE	2023150-3	00081431	CARLOS ALBERTO GONCALVES	90	De 02/08/1997 a 02/09/2002
S-F	2023090-9	000802713	CLAUDIA MARIA LYRA DO NASCIMENTO	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
S-F	2023090-2	000802704	MARIA DE LUCY DOS SANTOS	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
S-F	2023090-1	000802705	JOSE GARIBOLDI AMARAL	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023035-7	001414554	JOSE GERALDO FERREIRA MENDES	280	De 04/05/1995 a 04/05/2009
SEE	2023034-1	00080480	JOSE MARCELO DOS SANTOS	180	De 04/05/1995 a 04/05/2009
SEE	2023034-2	00131149	JOSE REYES DE FÁTIMA DOS SANTOS	270	De 04/05/1995 a 04/05/2009
SEE	2023034-3	00130937	MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-4	00080204	MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
S-F	2023034-5	00140274	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
S-F	2023034-6	00140275	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-7	00140276	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-8	00140277	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-9	00140278	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-10	00140279	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-11	00140280	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-12	00140281	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-13	00140282	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-14	00140283	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-15	00140284	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-16	00140285	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-17	00140286	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-18	00140287	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-19	00140288	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-20	00140289	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-21	00140290	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-22	00140291	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-23	00140292	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-24	00140293	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-25	00140294	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-26	00140295	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-27	00140296	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-28	00140297	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-29	00140298	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-30	00140299	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-31	00140300	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-32	00140301	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-33	00140302	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-34	00140303	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-35	00140304	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-36	00140305	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	180	De 22/01/1983 a 26/11/1988
SEE	2023034-37	00140306			

SEE	00072024-9	EF	JOAO CARLOS GOMES	30	15/03/2012 a 13/04/2012
SEE	00171041-6	EF	JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	30	30/03/2012 a 28/04/2012
SEDS	00096772-7	EF	LIDJA MARIA GALDINO COSTA	30	02/04/2012 a 01/05/2012
SEC	00097272-0	EF	LIGIA MARIA ARNAUD SOIXAS	30	12/04/2012 a 11/05/2012
SEJS	00076517-1	EF	LUZINEIDE DOS SANTOS GONÇALVES	30	10/04/2012 a 09/05/2012
SEC	00137753-1	EF	MARCIA MARIA ALVES CABRAL	30	23/03/2012 a 21/04/2012
SEE	00130306-6	EF	MAR A AFRA BEZERRA DE LIRA	30	10/04/2012 a 09/05/2012
SES	00087116-0	EF	MAR A DA GUIA T. TECDULO	30	17/04/2012 a 16/05/2012
SES	00149778-2	EF	MAR A DE FATIMA A. DANTAS	30	03/03/2012 a 01/04/2012
SEE	00171891-0	EF	MAR A DE FATIMA S. MARQUES	30	23/03/2012 a 21/04/2012
SES	00027175-6	EF	MAR A DO CARMO DE M. TAVARES	30	22/03/2012 a 20/04/2012
SEFLAC	00101648-2	EF	MAR A IRAN COSTA LEAL	30	28/03/2012 a 26/04/2012
SEE	00141409-7	EF	MAR A Z LIDA PEREIRA LOPES	30	12/05/2012 a 10/06/2012
SFF	00094647-6	EF	RISCI FTA SUCUPIRA DA COSTA	30	17/04/2012 a 16/05/2012
SEE	00090390-0	EF	ROSANGELA MORENO GUERRA	30	08/06/2012 a 07/07/2012
SES	00150951-9	EF	TANIA MARA R. DE LIMA	30	23/04/2012 a 22/05/2012
SES	00161045-2	EF	VANILDE SILVA C. DE OLIVEIRA	30	20/03/2012 a 18/04/2012
SEFLAC	00127670-0	EF	ZELIA ALVES DE ARAUJO	30	19/03/2012 a 17/04/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 515-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 29/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SFF	00093755-7	FF	ADRIANA LUIZ C. SILVA	15	01/04/2012 a 24/04/2012
SEE	00661458-1	PS	AIRTON RODRIGUES BARRETO	15	27/03/2012 a 10/04/2012
SES	00148443-6	EF	DINORA TELES PEREIRA	60	02/05/2012 a 30/07/2012
SEE	00142221-0	EF	ECIO JOSE GABBY	30	24/04/2012 a 23/05/2012
SER	00077808-7	EF	ELOISA HELENA B. DE SOUZA	30	01/04/2012 a 15/05/2012
SEE	00094680-4	EF	ENIO HONORIO MONTEIRO	30	09/04/2012 a 07/05/2012
SEE	00116875-3	EF	FERNANDA DA SILVA MELO	30	03/04/2012 a 12/05/2012
SEE	00048502-2	PS	FRANISCA ISABEL DA SILVA	15	26/03/2012 a 09/04/2012
SFF	00137853-8	FF	FRANCISCO BENEVENUTO C. D. ALMEIDA	60	03/05/2012 a 01/07/2012
SFR	00089829-1	EF	JCSF JOAQUIM DE O. MELO	60	09/04/2012 a 17/06/2012
SEE	00122387-9	EF	JURACI DE MELO NERI	60	05/05/2012 a 13/07/2012
SEAP	00133820-9	EF	LEONIA FONTES DE SOUSA	30	09/04/2012 a 18/05/2012
SEE	00099317-7	EF	MARCIA GUERRA B. DE ARAUJO	60	08/04/2012 a 14/09/2012
SEE	00067032-4	LI	MARCOS ANTONIO N. DA FONSECA	30	24/04/2012 a 23/05/2012
SEE	00069784-6	EF	MARIA DA GLORIA SILVA	60	02/04/2012 a 10/06/2012
SEE	00144231-1	EF	MARIA DAS GRAÇAS S. DE OLIVEIRA	60	08/05/2012 a 06/07/2012
SEDH	00127360-7	EF	MARIA DAS GRAÇAS S. DOS SANTOS	60	07/04/2012 a 15/06/2012
SFF	00131208-4	EF	MARIA DE FATIMA GOMES	30	04/05/2012 a 12/06/2012
SEE	00138785-0	EF	MARIA DE FATIMA R. DANTAS	30	02/05/2012 a 01/06/2012
SEE	00067118-5	EF	MARIA DE FATIMA S. DE A. QUEIROZ	30	07/04/2012 a 18/05/2012
SEE	00128751-6	EF	MARLI ALVES CORREIA	60	09/01/2012 a 07/08/2012
SES	00150555-6	EF	NICOLIA DE LIMA PEREIRA	60	09/04/2012 a 17/06/2012
SFF	00137495-8	FF	NUBIA REGANIA F. DE MEDEIROS	60	03/05/2012 a 01/07/2012
SES	00150622-6	EF	PATRICIA MARIA M. DO NASCIMENTO	30	07/04/2012 a 16/05/2012
SES	00161657-6	EF	VERA LUCIA ASSIS CARTAXO	15	28/04/2012 a 07/06/2012
SES	0003607-0	PS	WYVIAN FARIA COUTINHO	15	28/03/2012 a 09/04/2012
SES	00090399-2	EF	ZELIA MARIA F. DE ALBUQUERQUE	15	09/04/2012 a 23/04/2012
SES	00161405-9	EF	ZEMIA TRINDADE DE S. ARAUJO	30	07/04/2012 a 17/05/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 516-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 29/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	0009015-2	EF	AGAGILSON OLIVEIRA DE SOUZA	30	13/04/2012 a 12/05/2012
SFRS	00097651-0	FF	ANATILIA DE PAIVA MARQUES	15	07/04/2012 a 15/04/2012
SES	00162063-1	EF	ANE SIMY BARBOSA T. DE MELO	30	11/04/2012 a 10/05/2012
SEDS	00090671-9	EF	ANTONIO ANTERO SOBRINHO	30	09/04/2012 a 08/06/2012
SEE	00118221-7	EF	BEATRIZ NOEMIA A. DA COSTA	30	23/04/2012 a 22/05/2012
SES	00100450-4	EF	BRUNO BEZERRA BRILHANTE	30	25/03/2012 a 23/04/2012
SES	00182196-7	EF	ERIKA KARLA DA SILVA VIEIRA	30	12/04/2012 a 11/05/2012
SEC	00141875-1	LI	FERNANDA DA SILVA MELO	30	13/05/2012 a 11/06/2012
SEC	00116075-0	EF	FERNANDA DA SILVA MELO	30	13/05/2012 a 11/06/2012
SEC	00148838-7	CF	FRANCINETE ALVES FACILINDO	15	17/02/2012 a 02/03/2012
SEE	00079441-4	EF	GILBERTO LIRA DA SILVA	30	16/03/2012 a 13/04/2012
SES	00108820-3	EF	HOLENA MARIA D NIZ DE L. CANDIDO	30	07/04/2012 a 01/05/2012
SEE	00131118-2	EF	IALBARIANA XAVIER DI LACERDA	30	25/04/2012 a 24/05/2012

SEE	00130731-4	EF	IVONE DE ARAUJO MONTEIRO	30	09/04/2012 a 08/05/2012
SEDS	00135726-3	EF	JANDI DE LIMA MAC LADO	30	24/04/2012 a 23/05/2012
SFF	00162352-4	EF	JULIANA LOPES P. DE MEDEIROS	30	11/04/2012 a 10/05/2012
SEE	00093787-6	EF	LILIAN DEISE SIQUEIRA PONTES	30	27/04/2012 a 26/05/2012
SEE	00090495-3	EF	MAR A BETAN A.P. GONÇALVES	30	18/04/2012 a 17/05/2012
SEE	00129812-7	EF	MAR A DE FATIMA P. XAVIER	30	29/04/2012 a 28/05/2012
SEE	00083083-4	EF	MAR A DO ROSARIO DE F. ARAUJO	30	02/04/2012 a 01/05/2012
SFF	00029827-1	PS	MAR A SARA A FERREIRA REI O	15	16/08/2012 a 30/08/2012
SES	0065953-5	EF	MAR A VIRGINIA G. MENDONÇA	15	23/04/2012 a 07/05/2012
SFF	00077834-0	EF	MAR IENE FERREIRO INTERAMINENSE	30	04/06/2012 a 02/08/2012
SEDH	00134545-1	EF	MAR LENE TEÓFILO DA SILVA	30	28/04/2012 a 26/05/2012
SES	00089958-3	EF	MERCIA MARIA GOMES RIBEIRO	30	07/05/2012 a 30/05/2012
SEE	00171835-1	EF	QUELE LAURENTINO DOS SANTOS	30	10/04/2012 a 09/05/2012
SEFIN	00099192-3	EF	SIMONE DE FATIMA O. DA SILVA	15	12/04/2012 a 26/04/2012
SFF	00167543-6	FF	TATIANA PACCHINI TORCIANO	15	19/04/2012 a 06/05/2012
SEE	00090630-0	EF	WILMA JIM DA SILVA	30	25/04/2012 a 24/05/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 517-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 29/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00162088-0	EF	ANA KAROLINA DA CRUZ	60	19/04/2012 a 17/05/2012
SER	00092404-1	CF	CARLOS ALBERTO DE A. BARBOSA	60	26/04/2012 a 24/05/2012
SEAP	00164225-3	EF	CLERYSTON ANDRE N. DE SA	60	20/04/2012 a 18/05/2012
SEE	00080824-4	EF	DIVA ROSANGELA NUNES	60	04/05/2012 a 02/07/2012
SER	00076605-7	EF	DIRVAL ANTONIO DE ARAUJO	60	30/04/2012 a 28/05/2012
SEE	00137710-6	EF	GENY MARIA CRUZ DE LUNA	60	30/04/2012 a 28/05/2012
SEDH	00079489-6	EF	GERCIANA MARIA ROCHA MONTEIRO	60	10/04/2012 a 08/05/2012
SLL	00094661-3	LI	JOSE CARLOS C. KELGIS	60	02/05/2012 a 01/07/2012
SEE	00187201-1	EF	MARCEL RABELLO DA SILVA	60	26/04/2012 a 23/05/2012
SEAP	00092238-0	CF	MARCONILA CESAR DE SOUZA	60	27/03/2012 a 25/05/2012
SEE	00088243-7	EF	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	60	04/05/2012 a 02/07/2012
SEE	00134588-6	EF	MARIA APARECIDA ABILIO LEITE	60	16/04/2012 a 14/06/2012
SEE	00135911-7	EF	MARIA DAS GRAÇAS F. DE PAIVA	60	08/04/2012 a 07/05/2012
SEE	00083634-6	EF	MARIA DAS GRAÇAS S. DE OLIVEIRA	60	08/05/2012 a 06/07/2012
SEE	00130693-6	EF	MARIA DO DEU M. DA COSTA	60	10/04/2012 a 08/05/2012
SELDAP	00097015-8	EF	MARIA DOS REEMDIOS D. NOBREGA	60	11/04/2012 a 09/07/2012
SEE	00141805-0	EF	MARIA JOSE DE A. WANDERLEY	60	25/04/2012 a 23/05/2012
SEE	00141881-1	EF	MARIA VANDA FREIRE BERNARDO	60	13/04/2012 a 11/05/2012
SEE	00141468-2	EF	NORMA BARROS	60	12/03/2012 a 09/05/2012
SEE	00141038-3	EF	REGANE FELIX DE ALEXANDRIA	60	27/04/2012 a 22/05/2012
SER	00096055-1	EF	ROBERTA MELO DE ALB. JOUERQUE	60	29/03/2012 a 27/05/2012
SLL	00062681-2	EF	ROSANGELA BEZERRA S. DE ANDRADE	60	23/04/2012 a 21/06/2012
SES	00095903-4	EF	ROSANGELA MAR A DA F. BARROS	45	09/05/2012 a 22/06/2012
SFF	00081685-3	FF	SERCIOTIAN ASTEIFF	60	12/04/2012 a 10/05/2012
SEE	00128708-8	EF	SILVIO FARIAS DE AGUIAR	60	14/05/2012 a 12/07/2012
SFF	00135275-0	FF	SUFI Y MARIA DA S. CAMPOS	60	16/04/2012 a 14/07/2012
SEE	00141873-1	EF	VALQUIRIA CRISTINA COSTA MOURA	60	12/06/2012 a 10/07/2012
SEE	00144851-7	EF	VERIMAR MARQUES LEANDRO	60	16/04/2012 a 14/06/2012
SEE	00096473-1	CF	VIVIANI HOLANDA SOUZA MAIOR	60	09/03/2012 a 08/05/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 518-2012


EXPEDIENTE DO DIA: 29/08/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00090474-1	EF	ADELZA MORENO BEZERRA	20	14/03/2012 a 02/04/2012
SES	00127136-3	EF	ANNA LUCIA ALVES DE ARAUJO	60	27/03/2012 a 19/06/2012
SEAP	00134932-3	EF	ANTONIO FAUSTO DA SILVA FILHO	60	16/02/2012 a 15/04/2012
SEE	00071649-9	EF	ELI FREIRE DOS SANTOS	16	10/03/2012 a 26/03/2012
SES	00079199-5	LI	ELIETE ALVES DE BRITO	21	12/03/2012 a 01/04/2012
SEC	00096635-4	CF	ELICIANE ALVES MANCUEIRA	60	05/03/2012 a 03/05/2012
SEE	00159834-1	EF	FABIOLA MARIA DE A. RODRIGUES	15	23/03/2012 a 06/04/2012
SFF	00161043-1	FF	FLAVIANA MARQUES MONTEIRO	60	28/02/2012 a 28/04/2012
SEE	00078922-3	EF	FRANCISCO GOMES DE LIMA JUNIOR	60	06/03/2012 a 03/06/2012
SEE	00141944-7	FF	GERMANA DE LOURDES F. DE ARAUJO	60	15/03/2012 a 13/05/2012
SES	00076092-0	EF	IARA SAMPANO DE ARAUJO	60	09/03/2012 a 07/06/2012
SES	00123326-9	EF	JOSE MATIAS DA FONSECA	60	06/03/2012 a 06/05/2012
SEC	00130070-9	CF	JOSIMAR D. ARAUJO NEVES	60	12/02/2012 a 11/04/2012
SEDS	00155974-5	EF	JOSINA DO AURELIANO	60	28/02/2012 a 27/04/2012

SIF	00130536-1	FF	LEILA GUIMARÃES CHAVES	21	03/03/2012 a 23/03/2012
SEDS	00098772-7	EF	LIDJA MARIA GALCINO COSTA	22	06/03/2012 a 27/03/2012
SEE	00141707-0	EF	LINDUINA PEREIRA LIMA MORAIS	60	02/03/2012 a 01/05/2012
SEJH	00900254-5	PS	LIVANEIDE GLEDES DE A. SILVA	15	13/03/2012 a 29/03/2012
SES	00160609-2		MAGDELINY LIMA DE ALBUQUERQUE	15	28/02/2012 a 13/03/2012
SIF	00128532-1	FF	MARILTO SOEDRHO DAS VANDRELLAS	60	15/03/2012 a 15/05/2012
SEDS	00156681-7	EF	MAYRA RACHEL B. DE SOUZA	15	13/03/2012 a 27/03/2012
SEE	00699440-6	PS	ONEDILVA TRAVASSOS DE M. LIMA	15	22/03/2012 a 06/04/2012
SEE	00672172-2	PS	FATRÍCIA DE OLIVEIRA	15	07/03/2012 a 21/03/2012
SEDS	00073696-1	EF	FERIALVO VITORIO SERAFIM	60	22/03/2012 a 20/05/2012
SES	00082540-9	EF	RITA FREIRE MEDEIROS	60	24/02/2012 a 29/04/2012
SEJH	00901133-1	PS	ROSINALVA DA SILVA SOUZA	15	29/02/2012 a 14/03/2012
SEG	00072689-1	EF	SEVERINO VITAL S. DOS SANTOS	60	13/03/2012 a 11/05/2012
SEZ	00151012-6	EF	VALDECY SOARES F. FLORENTINO	20	07/03/2012 a 28/03/2012

PUBLIQUE-SE

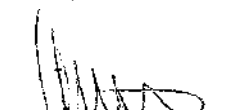

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS**PORTARIA Nº 0039/2012/GS/IAASS.****João Pessoa, 28 de agosto de 2012.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Nomear **EURISANGELA LEAL DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo C-3, deste Instituto.


MARIA DA LUZ SILVA
 Diretora Superintendente

Secretaria de Estado
da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PB**Portaria Nº 02/2012/CES****João Pessoa, 28 de agosto de 2012**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto Nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei Nº 8.234 de 31 de maio de 2007, na forma do artigo 31, da lei 8.234/2007.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Estadual de Saúde, os servidores: **MARIA JOSÉ DA SILVA** matrícula nº 150.191-7, (**Presidente**), **JOSEFA JOSÉLIA LIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 904.261-0 (**Membro**), **JOSIANNE JUSTINO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 997.247-1 (**Membro**) e as servidoras **JOSEMARY FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula nº 149.285-3 e **MARIA DA FATIMA DAS NEVES BEZERRA**, matrícula nº 997.73-1 como **Suplentes**. Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Antônio Edilberto Cunha
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 75/2012-SEDAP**João Pessoa, 20 de agosto de 2012.**

Disciplina o Trânsito de Aves, seus produtos, subprodutos e resíduos no Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SDA nº. 17, de 07 de abril de 2006, da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

CONSIDERANDO a importância sócio-econômica da avicultura para o Estado da Paraíba e o risco da introdução de zoonoses exóticas com repercussões graves na saúde pública e na economia do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas específicas de trânsito

inter e intraestadual de aves, seus produtos, subprodutos e resíduos.

RESOLVE

Art. 1º O trânsito intraestadual de aves de descarte de granjas de reprodução e aves de descarte de granja produtora de ovos para consumo, bem como as aves de corte com finalidade de abate, procedentes de estabelecimentos avícolas do Estado da Paraíba, somente será permitido quando as mesmas forem destinadas ao abate em abatedouros com serviço de inspeção federal, estadual ou municipal e devem estar acompanhadas da Guia de Trânsito Animal-GTA emitida por Médico Veterinário oficial ou habilitado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

§ 1º A emissão da GTA estará vinculada à comprovação de recebimento pelos serviços de inspeção do lote de aves de descarte encaminhado anteriormente.

§ 2º A determinação descrita no caput deste artigo entrará em vigor a partir de agosto de 2015, prazo necessário para adequação dos abatedouros.

§ 3º Fica sob a responsabilidade do setor produtivo fomentar adequação da cadeia produtiva para atender as exigências desta portaria.

§ 4º As aves de descarte quando destinadas ao abate fora do estado, deverão ser destinadas a abatedouros com inspeção federal e deverão ser acompanhadas da GTA emitida por Médico Veterinário oficial, ficando a emissão destas, condicionada a comprovação de recepção das aves pelo SIF, do lote encaminhado anteriormente.

Art. 2º O ingresso e egresso de aves e ovos férteis no Estado da Paraíba ficam condicionados à emissão da GTA por Médico Veterinário Oficial ou habilitado pelo MAPA, ou responsável técnico pelo estabelecimento de origem das aves.

Art. 3º Fica proibido, em todo o Estado da Paraíba, o ingresso de aves de descarte do segmento industrial ou não industrial procedentes de outras Unidades da Federação.

§ 1º - Incluem-se nesta proibição todas as aves de descarte da avicultura comercial, do segmento de reprodução, como: avestruzes, emas e emús acima de 90 (noventa) dias, codornas, perus, galinhas d'angola, aves caipiras, coloniais, silvestres e exóticas, entre outras.

§ 2º - Excluem-se desta proibição as aves que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

I - procedentes de estabelecimentos monitorados e certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

II - destinadas a abatedouros com Serviço de Inspeção Federal - SIF;

III - com origem em Estados com mesmo status sanitário ou superior na execução das atividades de defesa sanitária animal.

Art. 4º O trânsito de aves comerciais sem GTA, implicará na apreensão e destruição da carga, além do enquadramento do infrator na legislação estadual específica.

Art. 5º As irregularidades no trânsito de aves, assim como a inobservância dos critérios relacionados nesta Portaria, acarretarão o retorno dos animais a origem ou sacrifício sanitário dos mesmos, sem direito à indenização, não eximindo o infrator das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 6º É vedada a venda e a transferência de aves de estabelecimentos que não estejam registrados ou autorizados pelo órgão oficial de defesa sanitária animal, bem como a venda e a transferência de aves por ambulantes que não estejam igualmente cadastrados ou autorizados pelo órgão oficial de defesa sanitária animal.

Art. 7º O trânsito intraestadual, para os diferentes tipos de exploração avícola, como, aves vivas, material genético, produtos e subprodutos comestíveis e não-comestíveis, obedecerá às seguintes regras:

§ 1º. O trânsito intraestadual de aves e ovos férteis, descritos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, deste parágrafo, será autorizado, desde que os espécimes sejam provenientes de estabelecimentos certificados como livres ou controlados para *Mycoplasma* e *Salmone-lla*, conforme Instrução Normativa SDA nº 44, de 23 de agosto de 2001, e Instrução Normativa SDA nº 78, de 3 de novembro de 2003, e no caso de ratitas, a Instrução Normativa Conjunta SDA/SARC nº 02, de 21 de fevereiro de 2003.

I - granjas de seleção genética de reprodutoras primárias (linhas puras), importadoras, exportadoras, produtoras de ovos férteis e aves de um dia para produção de bisavós;

II - granjas de bisavós (bisavoseiras) importadoras, exportadoras, produtoras de ovos férteis e aves de um dia para produção de avós;

III - granjas de avós (avoseiras) importadoras, exportadoras, produtoras de ovos férteis e aves de um dia para produção de matrizes;

IV - granjas de matrizes (matrizeiros) importadoras, exportadoras, produtoras de ovos férteis e aves de um dia, para produção de aves comerciais, matrizes recriadas de até 24 (vinte e quatro) semanas e outros fins;

V - estabelecimentos produtores de frangas para postura comercial (aves com 90 dias de idade);

VI - estabelecimentos de exploração de outras aves, ornamentais ou não, consideradas exóticas ou não, destinadas à reprodução e à produção comercial de carnes, ovos, ou penas, como perus, codornas, galinhas d'angola, avestruzes, emas, emús;

VII - criações comerciais de avestruzes e emas, com produção de ovos férteis e filhotes, de no máximo 90 (noventa) dias de idade;

VIII - ovos claros (produtos de incubatórios) e ovos férteis destinados ao uso industrial;

IX - estabelecimentos livres de patógenos específicos ou controlados.

§ 2º. A GTA ou o Certificado de Inspeção Sanitária modelo E - CIS-E deverão ser emitidos por Médico Veterinário Oficial ou habilitado/credenciado pelo MAPA, para os itens descritos no § 1º, deste artigo.

Art. 8º O trânsito interestadual de aves de descarte de estabelecimentos de reprodução e aves de descarte de estabelecimento produtor de ovos para consumo deverá ser acompanhado da GTA, emitida por médico veterinário oficial. Essas aves deverão ser destinadas a abatedouros com inspeção federal, ficando a emissão de GTA vinculada à comprovação de recebimento pelo SIF do lote de aves de descarte encaminhado anteriormente.

Parágrafo Único - O trânsito interestadual de aves de corte para fins de abate obedecerá às mesmas exigências do artigo acima.

Art. 9º Fica proibido o trânsito interestadual de esterco e de cama de aviário, bem como de resíduos de incubatórios e abatedouros, para qualquer finalidade. Excluem-se desta restrição, os materiais que tenham sido submetidos a tratamento aprovado pela Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA, capaz de assegurar a eliminação de agentes causadores de doenças.

Parágrafo Único - O trânsito interestadual desses materiais deve ser acompa

nhado de Certificado de Inspeção Sanitária modelo E - CIS-E, emitido por Médico Veterinário credenciado pelo MAPA.

Art. 10. A participação de aves, incluindo ratitas, em eventos agropecuários, como feiras, exposições, leilões e outras aglomerações animais, será autorizada somente quando aquelas forem procedentes de estabelecimentos certificados como livres de Mycoplasma e Salmonella, conforme definido na Instrução Normativa SDA nº 44, de 23 de agosto de 2001, e na Instrução Normativa SDA nº 78, de 3 de novembro de 2003 e, no caso de ratitas, na Instrução Normativa Conjunta SDA/SARC nº 02, de 21 de fevereiro de 2003.

§ 1º Somente será permitida a participação de aves ornamentais passeriformes, exóticas ou não à fauna nacional, em eventos agropecuários, quando acompanhadas de GTA emitida por médico veterinário oficial, e de laudo de inspeção sanitária emitido por médico veterinário, sem prejuízo das demais exigências legais.

§ 2º. A partir de data a ser definida pelo Departamento de Saúde Animal -DSA/SDA/MAPA, a participação de aves em eventos agropecuários, incluindo ratitas, somente será autorizada para as aves originárias de estabelecimentos de reprodução, certificados como livres de Influenza Aviária e Doença de Newcastle.

Art. 11. Os casos omissos serão solucionados pela SEDAP, através de sua Gerência executiva da Defesa Agropecuária.

Art. 12. Esta Portaria em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 029 /2012 / SEDH/ GS

João Pessoa, 28 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º- Designar os representantes abaixo indicados para comporem a **Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB, conforme estabelece a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - 2005.**

a) Pela **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH.**

TITULARES	SUPLENTES
Maria Aparecida Ramos de Meneses	Ediclê Travassos de Lima
Laureci Siqueira dos Santos	Sigrid Falconi de Carvalho Maia
Ana Cândida Aires Ribeiro	Maria Madalena Pessoa Dias

a) Como membros representantes dos **Gestores Municipais da Assistência Social das Microrregiões do Estado da Paraíba:**

TITULARES	MUNICÍPIOS	SUPLENTES	MUNICÍPIOS
Antonio Jácome Filho	João Pessoa	Josélia Santos de Azevedo	Itapororoca
Robson Dutra da Silva	Campina Grande	Aderlane Maia Rodrigues Cordeiro	Bananeiras
Norma Soeli Xavier de Luna	Alagoa Nova	Edna Berto Lira	Belém
Elisângela Maria da Costa	Alcantil	Maria de Fátima Alves	São Mamede
Kenilda Amélia Dias	Nova Palmeira	Robéria Dantas Marques	Conceição
Maria de Fátima A. da Silva	Catolé do Rocha	Patricia Larrissa de Lima Oliveira	Picuí

Art 2º - Designar o titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH como Coordenador (a) da **Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB, e o(a) Secretário(a) Executivo(a) como substituto(a).**

Art 3º - Instituir a **Secretaria Técnica** para prestar apoio à **Comissão Intergestora Bipartite**, que será constituída por servidores da SEDH, lotados na **Gerência Operacional de Proteção Social Básica.**

Art 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL,

Portaria nº. 566/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 28 de Agosto de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05/09/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 061/2012/CPC/SEDS/PB, instaurada contra os servidores, José Péricles Medeiros Ramalho, mat. 137.270-0, Marcelo de Moraes Cordeiro, mat. 137.238-7 e Marinalva de Oliveira Lima, mat. 156.529-0, Agentes de Investigação, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRA-SE

Portaria nº. 567/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 22 de Agosto de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28/08/2012, o prazo

de conclusão da Sindicância Administrativa nº 057/2012/CPD, instaurada contra o servidor, Carlos Antonio de Albuquerque, Motorista Policial, mat. 077.209-7, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRA-SE


Ivanisa Olimpio de Almeida
Delegada Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 071/ 2012 / CPD /SAD/ SEDS / PB

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e ainda Portaria Designativa nº 22/2012/CPC, datada de 27/03/2012, do Senhor Corregedor de Polícia Civil, recebida em 21/05/2012;

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com o objetivo de apurar as responsabilidades funcionais que couberem ao servidor **CLEANTO LÚCIO DE ALMEIDA- Agente de Investigação, matrícula nº 076.515-5**, lotado nesta SEDS, relativo aos fatos constantes no Ofício nº 027/2012/GSE/SEDS e documentos anexos, comunicando que o referido servidor ora Sindicado, faltou ao plantão extraordinário junto a 1ª Delegacia Distrital da Capital no dia 30/11/2011 para 01/12/2011, conforme consta nos Relatórios de Fiscalização dos Plantões desta Corregedoria de Polícia Civil e Gerência Executiva de Polícia Civil Metropolitana, inclusive deixando de apresentar qualquer justificativa. Segundo a denúncia em tese, o servidor ora sindicado inobservou ao Artigo 147, VI (**desempenhar sua funções e agir com assiduidade, pontualidade, discricão, honestidade, imparcialidade e com lealdade**) com infringência ainda ao Artigo 157, II (**simular doença, para esquivar-se do cumprimento de suas atribuições**) e VI (**faltar o serviço ou permutar sem justificativa legal ou autorização superior**), e Artigo 158, VIII (**não se apresentar, sem motivo justo, ao fim de licença para o trato de interesse particular, de férias ou de dispensa de serviço, ou ainda depois de saber que quaisquer delas foram interrompidas por ordem superior**). Todos da Lei Complementar 85/2008, Estatuto da Polícia Civil deste Estado.

II - Assim, após atuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/2008, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 85/2008, no que diz respeito à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei, e voltem-me os Autos conclusos.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2012.

Presidente: 
Francisco de Assis de Melo Silva

1º Membro: APC - FRANCINE DE BEZENGA GOMES DE FRANÇA

2º Membro: APC - MARIA LÍDIA ROSENO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 072/ 2012 / CPD /SAD/ SEDS / PB

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e ainda Portaria Designativa nº 22/2012/CPC, datada de 27/03/2012, do Senhor Corregedor de Polícia Civil, recebida em 21/05/2012;

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com o objetivo de apurar as responsabilidades funcionais que couberem a servidora **CLEYDE CARMEM SOARES CUNHA Agente de Investigação, matrícula nº 133.182-5**, lotado nesta Secretaria de Segurança e da Defesa Social, relativo aos fatos relatados no Ofício nº 030/2012/GSE/SEDS e documentos anexos, comunicando que a referida servidora ora Sindicada, faltou ao plantão extraordinário junto a Delegacia da Mulher da Capital, no dia 10/01/2012 para 11/01/2012, conforme consta nos Relatórios de Fiscalização dos Plantões desta Corregedoria de Polícia Civil e Gerência Executiva de Polícia Civil Metropolitana, inclusive deixando de apresentar qualquer justificativa. Segundo a denúncia em tese, a servidora ora sindicada inobservou ao Artigo 147, VI (**desempenhar sua funções e agir com assiduidade, pontualidade, discricão, honestidade, imparcialidade e com lealdade**) com infringência ainda ao Artigo 157, II (**simular doença, para esquivar-se do cumprimento de suas atribuições**) e VI (**faltar o serviço ou permutar sem justificativa legal ou autorização superior**) e Artigo 158, VIII (**não se apresentar, sem motivo justo, ao fim de licença para o tratamento de interesse particular, de férias ou de dispensa de serviço, ou ainda depois de saber que quaisquer delas foram interrompidas por ordem superior**). Todos da Lei Complementar 85/2008, Estatuto da Polícia Civil deste Estado.

II - Assim, após atuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/2008, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º, inciso LV, da

Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 85/2008, no que diz respeito à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei, e voltem-me os Autos conclusos.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2012.

Presidente: Dr. **DARZOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA**

1º Membro: APC - **FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA**

2º Membro: APC - **MARIA LÚDIA ROSENO DOS SANTOS.**

PORTARIA Nº 073/ 2012 / CPD /SAD/ SEDS / PB

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e ainda Portaria Designativa nº 22/2012/CPC, datada de 27/03/2012, do Senhor Corregedor de Polícia Civil, recebida em 21/05/2012;

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com o objetivo de apurar as responsabilidades funcionais que couberem a servidora **CRISALDA SOUSA DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 071.672-3**, lotado nesta Secretaria, relativo aos fatos relatados no Ofício nº 0167/2012/CG/SEDS e documentos anexos, comunicando que a referida servidora ora Sindicada, faltou ao plantão extraordinário junto a 7ª D elegacia Distrital – Cabedelo/PB, no dia 28/12/2011 para 29/12/2011, para o qual estava escalada, conforme consta nos Relatórios de Fiscalização dos Plantões desta Corregedoria de Polícia Civil e Gerência Executiva de Polícia Civil Metropolitana, inclusive deixando de apresentar qualquer justificativa. Segundo a denúncia em tese, a servidora ora sindicada inobservou ao Artigo 147, VI (**desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discricção, honestidade, imparcialidade e com lealdade**) com infringência ainda ao Artigo 157, II (**simular doença, para esquivar-se do cumprimento de suas atribuições**) e VI (**faltar o serviço ou permutar sem justificativa legal ou autorização superior**) e Artigo 158, VIII (**não se apresentar, sem motivo justo, ao fim de licença para o tratamento de interesse particular, de férias ou de dispensa de serviço, ou ainda depois de saber que quaisquer delas foram interrompidas por ordem superior**). Todos da Lei Complementar 85/2008, Estatuto da Polícia Civil deste Estado.

II - Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/2008, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 85/2008, no que diz respeito à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei, e voltem-me os Autos conclusos.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2012.

Presidente: Dr. **DARZOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA**

1º Membro: APC - **FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA**

2º Membro: APC - **MARIA LÚDIA ROSENO DOS SANTOS.**

PORTARIA Nº 074 / 2012 / CPD /SAD/ SEDS / PB

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e ainda Portaria Designativa nº 22/2012/CPC, datada de 27/03/2012, do Senhor Corregedor de Polícia Civil, recebida em 21/05/2012;

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com o objetivo de apurar as responsabilidades funcionais que couberem ao servidor **MARCOS AURÉLIO ARRUDA, Motorista Policial, matrícula nº 060.786-0**, lotado nesta SEDS, relativo aos fatos relatados no Ofício nº 01225/2012/CF-SUL e documentos anexos, comunicando que o referido servidor ora Sindicado, em data de 01/05/2012, por volta das 21 horas quando se encontrava de plantão na 11ª DDC, quando a arma que portava naquela ocasião, revólver marca Rossi, Calibre 38, veio a disparar acidentalmente e, após conduzido para a 9ª DDC, foi autuado em flagrante delito, como incurso na pena do Artigo 15 da Lei 10.826/2003, sendo afixado na forma da Lei, conforme consta nas cópias do auto de prisão respectivo. Segundo a denúncia em tese, o servidor ora sindicado inobservou ao Artigo 147, VII (**desempenhar, com zelo e presteza as tarefas e missões e que lhe forem cometidas**), XVII (**observar as normas legais e regulamentares**), com infringência ainda ao Artigo 158, III (**usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não**), IX (**ingerir bebida alcoólica em serviço ou apresentar-se em estado de embriaguez**) e X (**fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço**). Todos da Lei Complementar 85/2008, Estatuto da Polícia Civil deste Estado.

II - Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/2008, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela Lei

Complementar nº 85/2008, no que diz respeito à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei, e voltem-me os Autos conclusos.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2012.

Presidente: Dr. **DARZOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA**

1º Membro: APC - **FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA**

2º Membro: APC - **MARIA LÚDIA ROSENO DOS SANTOS.**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIANº354/2012-DS João Pessoa, 13 de agosto de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº **8.660**, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - **PCCR**, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, **INDEFERIU** o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula
00016.016570/2012-7	Romildo Alves de Albuquerque	0222-4

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as anotações de estilo.

Portaria nº 364/2012-DS

João Pessoa, 17 de agosto de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e **CONSIDERANDO** os termos dos pareceres ASSEJUR/2012 nºs 039, 085, 089, 090, 093:

I - RESOLVE Suspender o direito de dirigir veículo automotor, computar sete pontos no prontuário e submeter a curso de reciclagem aos Condutores abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 9.503, artigos 256, VII, 261, 265 e 268, II, todos do CTB-Código de Trânsito Brasileiro, c/c a Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, devendo os infratores entregar a sua **CHN**-Carteira Nacional de Habilitação a este Órgão após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO Nº	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	ARTIGO VIOLADO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.001805/2011-7	Edvaldo Bastos de Oliveira	02095441701/PB	210 do CTB	01 (um) mês
00016.006614/2010-1	Getúlio de melo Lima	03270725585/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
00016.004573/2011-0	Idelfonso Belmiro de Lima	02198289466/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
00016.000650/2011-5	Espedito Morais Alencar Neto	04148583769/PB	244, I do CTB	01 (um) mês
00016.001682/2011-7	José Soares da Silva	01783827739/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
00016.004027/2010-9	Silvestre Leite da Silva	02404527503/PB	165 do CTB	12 (doze) meses

II - Determinar à Diretoria de Operações **NOTIFICAR** o infrator do respectivo processo e comunicar aos Senhores: Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação e do Distrito Federal, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e do Distrito Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 375/2012-DS

João Pessoa, 27 de agosto de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Ofício nº 0802/2012-GC-3ª - Cia-BPTran – Campina Grande-PB;

R E S O L V E:


I- Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

NOME	MATRÍCULA
Eduardo Jorge de S. de Andrade Lima	Maj. QOC - 520.274-4
Maria Patrícia Diniz Sales	1º Ten. QOC - 521.427-1
Israel de Castro	2º Ten. QOC - 515.785-4
Fábio Luis Alves Siqueira	2º Ten. QOC - 518.640-4
César Alissandro Brito Araújo	2º Ten. QOC - 523.373-9
Shimena Targino R. Simões Brasileiro	Asp. Oficial - 525.257-1
Jorge da Silva Barros	3º Sgt. QPC - 513.649-1
Antonio Carlos Nunes Ferreira	3º Sgt. QPC - 513.499-4
Joseilton da Silva Alves	Cabo QPC - 514.453-1
Josevando Barbosa do Nascimento	Cabo QPC - 514.767-1
Camilo Laurentino da Silva	Cabo QPC - 516.268-8
Valmir Francisco de Almeida	Cabo QPC - 516.888-1
Rosil Marinho Cavalcante	Cabo QPC - 517.191-1
Joselito da Silva	Cabo QPC - 517.882-7
Ednaldo Gonçalves da Silva	Cabo QPC - 519.052-5
José Kleber de Sousa Silva	Cabo QPC - 519.576-4
Sebastião Cícero de Oliveira	Cabo QPC - 520.154-3
Claudiney de Sousa Leandro	Cabo QPC - 521.038-1

Roosevelt da Silva Leite
Alder Antonio da Silva
Sebastião Jorge da Silva Júnior
Wellington Silva Barbosa
Joseano de Barros Defensor
Edelmario Queiroz de Lima
Daniel Santos Silva

Cabo QPC – 521-094-1
Soldado QPC – 521.033-0
Soldado QPC – 521.468-8
Soldado QPC – 521.624-9
Soldado QPC – 521.825-0
Soldado QPC – 521.827-6
Soldado QPC – 521.882-9

II-Encaminhe-se à CIPAI, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 201/GSER

João Pessoa, 30 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando a solicitação formulada pela Coordenadoria da Corregedoria Fiscal desta Pasta, nos autos do Processo Administrativo Nº 0998112012-0/SER,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar que o servidor **MARCUS SÉRGIO ALBUQUERQUE GADELHA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 059.438-5, compareça à Junta Médica Central, situada na Rua Eugênio Lucena Neiva, s/nº, Jardim 13 de Maio, nesta Capital, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para avaliação da sua condição de saúde, à época dos fatos investigados pela Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0738952012-4/SER.

Art. 2º O não atendimento implicará a sanção prevista na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 202/GSER

João Pessoa, 30 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando que cabe aos órgãos públicos prestar serviços de excelência aos seus administrados;

Considerando que há carência de pessoal especializado em certos órgãos pertencentes a esta Secretaria de Estado da Receita,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores fiscais tributários, abaixo relacionados, para desempenharem suas atribuições nos seguintes órgãos desta Pasta:

I - Gerência de Tecnologia da Informação:

- Durval Cassimiro de Queiroga – matrícula nº 147.904-1

II - Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais:

- Leonardo Castro Moreira – matrícula nº 167.629-6

- Cláudio Rogério Freitas da Silva – matrícula nº 147.721-8

- José Hugo Lucena da Costa – Matrícula nº 158.550-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 064/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0872522012-8	HELOISA REGIS R C RABELO DIAS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0241182012-7	J S TECIDOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0868252012-5	JOSELITA LIMA DA SILVA MELO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0936692012-8	DUNAS AUTOMOVEIS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO

0936542012-1	DUBAI AUTOMOVEIS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0721202012-5	PSO ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0798962012-0	ICONI-IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0789512012-3	MFC CONSTRUÇÕES LTDA -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0298712011-7	STC-CONSTRUÇÕES,SERVIÇOS E ADMINISTRADORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0298812011-0	RIO GRANDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0816702012-6	ENGEFERROS IND.E COM. E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0845712012-3	HISPANICO BRASILEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0705262012-0	CONSTRUTORA CBR LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0782482012-2	MARFRAN CONSTRUÇÕES EIRELI ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0702652012-1	NOBREGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0705512012-8	BAC CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO,IMOBILIÁRIA EIRELI	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0846412012-5	API ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0298412011-6	UZZI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0705102012-9	KR CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0704892012-2	PIRES CONSTRUÇÕES LTDA -EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0792052012-6	APORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0716322012-0	LC COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0690992012-0	MANGABEIRA DISTRIBUIÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0803672012-4	G & L -IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0650902012-2	B & B IMPORTADORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1349672011-5	DIVCOM PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0844462012-2	TUBO-TEC NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPELÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0848432012-0	METALURGICA TUBOSSAURO LIMITADA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0848602012-3	INCOSPEL IND. E COM. DE OLEO E SABÃO PEDROSA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0786852012-4	SANTA LUZIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO PARCIAL
0844552012-1	DOIS IRMÃOS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0617962012-1	VIEIRA AÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1016402009-0	TELEMAR NORTE LESTE S/A	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA	DEFERIMENTO
1071572009-0	TELEMAR NORTE LESTE S/A	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA	DEFERIMENTO
0541132012-7	INTERLIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA	DEFERIMENTO
1167652011-2	SOCIMEX-SOCIEDADE COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0998862010-1	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0848492012-7	PRENDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0855882012-0	DAMATTA AGRONEGOCIOS S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0996682011-6	M DIAS BRANCO S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0640632012-3	MARIA BETANIA FREITAS DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0891782012-3	MARILENE DOS SANTOS CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0881052012-2	EDNA MARIA TORREÃO BRITO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0913942012-4	JAQUELINE DE OLIVEIRA W DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0925202012-8	SILVANA TARGINO ALCOFORADO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0879172012-5	CLEANE TOSCANO SOUTO BEZERRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

0392772012-7	AUREA AZEVEDO REGIS	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL
0644982012-8	EZILDA PRESTES ROCHA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0653342012-7	ANA CLAUDIA DE ANDRADE ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0656432012-4	FRANCISCO HILÁRIO NETO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 28 de agosto de 2012.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

CORREGEDORIA FISCAL

PORTARIA Nº 027/2012 – CF/SER

João Pessoa, 29 de agosto de 2012.

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Decreto nº 32.811, de 09 de março de 2012, e tendo em vista a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº016/2012-CF/SER,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **SILVIO PAIVA JUNIOR**, Agente Administrativo, matrícula nº 109.512-9, por ter o nominado infringido os incisos III, IV e XI do art. 106 da Lei Complementar nº58/2003(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), cuja pena é prevista no art. 118 do mesmo diploma legal, tudo em consonância com o relatório da respectiva Comissão de Sindicância e decisão final constante do processo nº 0669472012-2/CF.

Art. 2º Publique-se e registre-se.


ANTONIO GIOVANNI DA COSTA PONTES
 Coordenador da Corregedoria Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00019/2012/CAB 3 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0624222012-1, 0624132012-2, 0687052012-7, 0687002012-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2012.


1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00019/2012/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.159813-7	HENRIQUE LUCENA GOMES DE ARAUJO	R ADERBAL PIRAGIBE, Nº 062 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149631-8	SD EQUIPAMENTOS PARA PSICULTURA LTDA - EPP	ROD BR 230 KM 09, Nº S/N - JACARE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.152569-5	CASA DOS VIDROS E ALUMINOS LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.176443-6	CASUALE BOUTIQUE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 39 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187157-7	SUENIA MAIRA GOMES DE SOUZA 83090714434	AV GOLFO DE GUINE, Nº 170 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL
16.100045-2	VERONICA CARNEIRO DE	R NILO PECANHA, Nº 00951 - BESSA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.178288-4	VERONICA NUNES CAVALCANTI	R SANTA CAVALCANTE, Nº S/N - PRAIA DO POÇO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.054703-2	WILSON URQUIZA DA NOBREGA - ME	R JARDIM BRASILIA, Nº 00166 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00014/2012/SOL 18 de Junho de 2012


O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2012.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00014/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.169.116-1	GILIARD LAURENTINO DA SILVA ME	R JOSE HENRIQUE PEREIRA, Nº S/N - ZONA RURAL	BANANEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00015/2012/SOL 19 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0664652012-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2012.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00015/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.020-2	LUCAS ANDRE MAIA DE FARIAS	R CELSO CIRNE, Nº 530 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00016/2012/SOL 18 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0813962012-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2012.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00016/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.176.548-3	MARCELO MAIA MARTINS 03613328402	R MIGUEL PAULINO MAIA, Nº SN - ZONA RURAL	BANANEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.585-5	JOSE JARDSON NOBREGA DA SILVA 02149647443	R PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 426 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.817-2	JOSE LIMA DA COSTA 31267738855	R ALFREDO BANDEIRA DA COSTA, Nº 206 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.539-5	MARIA DAS DORES DA COSTA MACHADO	R SOLON DE LUCENA, Nº 61 - CENTRO	ARARA/PB	NORMAL
16.112.744-4	ROSILDA SOUZA PEDROSA - ME	AV EPTACIO PESSOA, Nº 00040 - CENTRO	ARARA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00017/2012/SOL 19 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/07/2012.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00017/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.387-0	PAULA FRASSINETE TARGINO DOS SANTOS LIMA RAMALHO	R JOAO LUIS PEREIRA, Nº 230 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.358-3	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	R QUINTINO BOCALUVA, Nº 00137 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.444-2	CONBRAZ CONSTRUTORA BRAZ LTDA	R CONEGO CRISTOVAO, Nº 00451 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00018/2012/SOL 2 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0887192012-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/08/2012.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00018/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.089.690-8	ADAELMA TAURINO FERREIRA	R CELSO CIRNE, Nº 00355 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL
16.106.696-8	ERIVALDO ALVES ROCHA	R GETULIO VARGAS, Nº 320 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL
16.120.475-9	JOSE COSTA DA SILVA	SIT TABULEIRO, Nº S/N - ZONA RURAL	BANANEIRAS/PB	NORMAL
16.138.958-9	LEILA MARIA SOARES FRANCA	R ANTONIO VAZ DE OLIVEIRA, Nº 145 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	NORMAL
16.149.721-7	LUCK RESTAURANTE LTDA	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 327 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL
16.153.989-0	AURIBERG DA COSTA LUIZ	R SOLON DE LUCENA, Nº 42 - CENTRO	ARARA/PB	NORMAL
16.163.011-1	MARIA FRANCIMAR DE OLIVEIRA LINS ME	R GETULIO VARGAS, Nº 153 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL
16.175.248-9	MS INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA	ROD PB 085, Nº - ZONA RURAL	SERRARIA/PB	NORMAL
16.176.315-4	MARIA DA PIEDADE CARVALHO DE MEDEIROS	R SOLON DE LUCENA, Nº 65 - CENTRO	ARARA/PB	NORMAL
16.177.921-2	LUCIENE RAFAEL DA SILVA	R SOLON DE LUCENA, Nº 350 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	NORMAL
16.178.625-1	OLAVIO NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	R ANTONIO VAZ DE OLIVEIRA, Nº 150 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.141-7	RANNIERY SERGIO DA SILVA	R ANTONIO VAZ DE OLIVEIRA, Nº 132 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL
16.180.994-4	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	AV EPTACIO PESSOA, Nº - CENTRO	ARARA/PB	NORMAL
16.144.081-9	POSTO DE COMBUSTIVEL PADRE IBIAPINA LTDA	ROD PB 105, Nº S/N - ZONA RURAL	SOLANEA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00019/2012/SOL 2 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0889662012-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/08/2012.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00019/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.099.995-2	MARCUS VINICIUS RODRIGUES CORDEIRO	R PRESIDENTE EPTACIO PESSOA, Nº 00237 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL
16.126.119-1	MARIA JANETE DA SILVA	R PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 00145 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL
16.145.196-9	JOSE RANGEL FREIRE RODRIGUES ME	R HERMES LIRA, Nº 296 - CENTRO	ARARA/PB	NORMAL
16.152.438-9	CASSIANA MOREIRA DE LIMA	AV GOVERNADOR PEDRO GONDIM, Nº S/N - CENTRO	BANANEIRAS/PB	NORMAL
16.161.608-9	COMERCIO DE GAS BANANEIRENSE LTDA	R PEDRO GONDIM, Nº 01 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	NORMAL
16.179.682-6	CACHACA CASCAVEL LTDA	SIT JATOBA, Nº S/N - ZONA RURAL	BANANEIRAS/PB	NORMAL
16.188.009-6	ANDREIA LIRA DE LACERDA SOARES ME	ROD PB 105, Nº S/N - DISTRITO DE ROMA	BANANEIRAS/PB	NORMAL
16.188.010-0	LEANDRA DE FONTES ROCHA	R MONSENHOR PEDRO ANIZIO, Nº S/N - CENTRO	BANANEIRAS/PB	NORMAL
16.188.311-7	HAMILTON PEREIRA DA SILVA ME	R SOLON DE LUCENA, Nº 63 - CENTRO	ARARA/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTARIA Nº 00020/2012/SOL 7 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0901742012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/08/2012.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00020/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.014-1	SERGIO VENANCIO DE OLIVEIRA	R JOAQUIM FLORENTINO DE MEDEIROS, Nº 52 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00020/2012/RCG 6 de Agosto de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0848802012-0, 0841342012-1;

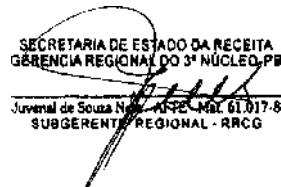
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2012.


**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - Nº 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG**

Anexo da Portaria Nº 00020/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.165.108-9	EGBERTO FIGUEIREDO SOUTO EPP	R PROFESSORA JOANA D ARC FERREIRA DE ARRUDA, Nº 631 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.035.866-3	ROBERIO VIEIRA DE MENEZES	R APRIGIO VELOSO, Nº 01489 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ARARUNA**

PORTARIA Nº 00004/2012/ARU 22 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE ARARUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0965492012-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2012.


1479121 - DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO

Anexo da Portaria Nº 00004/2012/ARU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.135.266-9	WLADIMIR ARAUJO E SILVA ME	R GETULIO VARGAS, Nº 00187 - CENTRO	CACIMBA DE DENTRO / PB	NORMAL
16.150.025-0	FARMACIA AMORIM LTDA	R SAO LUIZ, Nº 118 - CENTRO	DAMIAO / PB	NORMAL
16.187.859-8	FLAVIA MARIA FREITAS DE PONTES 03694957480	R ANTONIO FAUSTO DE MACEDO, Nº 43 - CENTRO	CACIMBA DE DENTRO / PB	NORMAL
16.117.946-0	EVANEIDE TRINDADE LEAL ME	R BENJAMIM GOMES MARANHÃO, Nº 00195 - CENTRO	CACIMBA DE DENTRO / PB	NORMAL
16.130.783-3	EVANEIDE TRINDADE LEAL - ME	R ARNULFO GOMES, Nº SN - CENTRO	ARARUNA / PB	NORMAL

**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária**

Portaria nº 637/GS/SEAP/12

Em 03 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **ENEZITA DA SILVA GUILHERME**, matrícula nº. **163.196-9**, ora com exercício no Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data, prestar na **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 643/GS/SEAP/12

Em 09 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº. **901.784-4**, ora lotado na Cadeia Pública de Jacaraú, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE RIO TINTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 644/GS/SEAP/12

Em 08 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MERCILENE PEREIRA CAVALCANTI**, matrícula nº. **173.133-5**, ora com exercício na Penitenciária Feminina de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 651/GS/SEAP/12

Em 09 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **MARCONI CORDEIRO DA ROCHA**, matrícula nº. **108.616-2**, ora com exercício no Presídio de Psiquiatria Forense, para a partir desta data, prestar serviço no **PRESDÍO REGIONAL DE SAPÉ**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 671/GS/SEAP/12

Em 17 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **MELISSA LINS BRASILEIRO**, portadora da matrícula nº. **172.006-6**, ora com exercício na Penitenciária Regional Jurista Raymundo Asfora, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 675/GS/SEAP/12

Em 20 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JOÃO GUSTAVO ALBUQUERQUE SILVA**, portador da matrícula nº. **171.825-8**, ora com exercício na Cadeia Pública de Aroeiras, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Máxima Criminalista Geraldo Beltrão.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 676/GS/SEAP/12

Em 20 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ROBÉRIO DE OLIVEIRA LAURENTINO**, portador da matrícula nº. **163.228-1**, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 677/GS/SEAP/12

Em 20 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da matrícula nº. **171.179-2**, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 682/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **SUZANE TENORIO BARRETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. **173.839-9** Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 683/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **ADRIANA GUERRA MEDEIROS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. **173.770-8** Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 684/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **NADJA MARCELINO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. **173.821-6** Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 685/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **HOZANA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. **173.789-9** Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 686/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **NATHALIA KELLY DE LIMA MORENO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. **173.791-1** Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 687/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **RENIA BARBOSA LIMA DE AMORIM COUTINHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. **173.769-4** Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 688/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **KALLENYA KELLY DE LIMA SÁ**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. **173.846-1** Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 689/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **AGLAE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. **173.855-1** Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 690/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **CAROLLINA CONCEIÇÃO RIBEIRO COELHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. **173.880-1** Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 691/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **FLAVIA GISELLE ALEXANDRE BELARMINO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. **173.883-6** Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 692/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **ROSA FELINTA WANDERLEY**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.822-4 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 693/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **EUGENIA BEAUHARNAIS LIMA DUTRA DE BARROS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.809-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 694/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **ROSEANE PHABRICIA SAMPAIO PORTELA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.838-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 695/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **CARLA DANIELE DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.831-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 696/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **RENATA SUELY DE MELO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.868-2 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 697/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **SANDRA LUIZ DA SILVA E SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.872-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 698/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **CARLA FABIANA ALVES DE ALMEIDA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.869-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 769/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **GUIOMAR DE FATIMA RIBEIRO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.860-7 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 792/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **JANEIDE ELZUITA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.889-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 793/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **ETIENE HENRIQUE DA COSTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.893-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO MARIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 794/GS/SEAP/12

Em 28 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ANTÔNIO THIAGO TRAJANO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.902-6 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 795/GS/SEAP/12

Em 28 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ROBSON SOARES ESPIDOLA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.875-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA PADRÃO ROMERO NÓBREGA - PATOS**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 796/GS/SEAP/12

Em 28 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JANDRO GOMES FELICIANO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.876-3 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO REGIONAL VICENTE CALUDINO - GUARABIRA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 797/GS/SEAP/12

Em 28 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **GLAUBER WALLYSSON OLIVEIRA SOUSA DE FRANCA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.905-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE-SERROTÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 810/GS/SEAP/12

Em 29 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **ROZEMIR SEBADELHE MÁXIMO PAIVA**, portadora da matrícula nº. 64.528-1, ora com exercício na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Des. Sílvio Porto.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 811/GS/SEAP/12

Em 29 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **WALKYRIA RODRIGUES FURTADO**, portadora da matrícula nº. 90.553-4, ora com exercício na Penitenciária Feminina Júlia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Máxima Criminalista Geraldo Beltrão.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 813/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **EDNALDO MIRANDA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.922-1 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE-SERROTÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 814/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **EDUARDO GUERRA BARRETO**, portador da matrícula nº. 168.927-4, ora com exercício na Cadeia Pública de Serraria, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE SUMÉ**.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 815/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **MARCUS VINICIUS DE SOUZA FERRAZ**, portador da matrícula nº. 168.927-4, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE UMBUZEIRO**.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 816/GS/SEAP/12

Em 30 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS FRAZÃO RIBEIRO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.782-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Publicada no Diário Oficial do dia 29/08/2012

Republicar por Incorr


WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado

**PBPrev - Paraíba
Previdência****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3343**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6352-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **HUMBERTO DA FRANCA MOREIRA**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 83.194-8 lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

Publicado em 09-08-2012

Republicar por Incorreção

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3383**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6450-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DOLORES DE LACERDA**, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 611.242-1 lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

Publicado em 14-08-2012

Republicar por Incorreção

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3441**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5756-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ISABEL CRISTINA CALDA SERPA**, no cargo de Advogado D7 matrícula nº. 003.206-9, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

Publicado em 10 de agosto de 2012

Republicar por incorreção.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3483**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6694-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA APARECIDA GRILO MOREIRA**, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº. 270.046-8, lotada (o) na Assembleia Legislativa, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

Publicado em 16-08-2012

Republicar por Incorreção

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3495**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7629-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EDNILZA FELIX CALHEIROS**, no cargo de Assistente Legislativo, matrícula nº. 262.843-1, lotada (o) na Assembléia Legislativa da Paraíba, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

Publicado em 10 de agosto de 2012

Republicar por incorreção.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3674**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7069-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS CANDEIA SOUSA LACERDA**, no cargo de Professor de Educação Básica I B V, matrícula nº 142.370-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 40, § 5º da CF**.

João Pessoa, 17 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3675**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7758-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA RODRIGUES**, no cargo de Médico, matrícula nº. 079.790-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 17 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3676**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7486-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **EMMANOEL TRAVASSOS DE LIMA**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 90.971-8, lotada (o) na Secretaria de Educação e Cultura, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 17 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3677**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6331-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MARISIO DE SOUSA RAMALHO**, no cargo de Consultor Legislativo, matrícula nº. 270.926-1, lotada (o) na Assembléia Legislativa da Paraíba, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 17 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3680**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 978-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA PESSOA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 BV, matrícula nº. 131.099-2, lotada (o) na Secretaria Estadual de Educação, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3681**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7204-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **BENÍGNA ALVES CAVALCANTI**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº. 74.361-5, lotada (o) na Secretaria Estadual de Educação, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3682**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 12617-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DAS NEVES BRITO ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VII, matrícula nº. 111.261-9, lotada (o) na Secretaria Estadual de Educação, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3683**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6495-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **EUZENI PEREIRA DE SOUZA**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 B VII, matrícula nº. 60.443-7, lotada (o) na Secretaria Estadual de Educação, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3684**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 1993-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA AFRO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.481-1, lotada (o) na Secretaria Estadual de Educação, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3685**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7682-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **IVANITA DE ALBUQUERQUE SIEBRA**, no cargo de Médico, matrícula nº. 79.909-2, lotada (o) na Secretaria Estadual da Saúde, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3686**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7762-12,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA RODRIGUES**, no cargo de Médico, matrícula nº. 080.976-4, lotada (o) na Secretaria Estadual da Saúde, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 3687**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7695-12,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA PENHA MELO RAMALHO**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 67.450-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 3688**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7856-12,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **ROSA MARIA DE MIRANDA MAIA**, no cargo de Secretário Executivo, matrícula nº. 79.453-8, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão da Administração, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 3689**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 3551-12,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **ÂNGELA CÉLIA HENRIQUES NOBRE MOTA**, no cargo de Defensoria pública 1ª Entrância, matrícula nº. 83.057-7, lotada (o) na Defensoria Pública, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 3690**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6904-12,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **ÂNTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 91.325-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da EC nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 3490**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 3454-08,

RESOLVE
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1615, publicada no DOE no dia 30/12/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **MARIA DE LOURDES MACENA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 126.429-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 3491**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 4306-08,

RESOLVE
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1220, publicada no DOE no dia 28/10/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **GILDA VELÔSO RIBEIRO**, no cargo de Bioquímico, matrícula nº. 80.169-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 3492**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 2408-05,

RESOLVE
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 778, publicada no DOE no dia 14/07/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JULIA ÂNGELA SILVA COSTA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 149.317-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 3502**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 1797-04,

RESOLVE
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 608, publicada no DOE no dia 25/08/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **MARIA ALVES DOS SANTOS SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 132.664-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 3503**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 3050-08,

RESOLVE
 RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1614, publicada no DOE no dia 30/12/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 78.543-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 3504**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 6079-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2015, publicada no DOE no dia 22/10/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **GEILDA LACERDA DE SOUSA**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº.84.853-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3505

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 0480-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 170, publicada no DOE no dia 21/03/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS**, no cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº.73.233-8, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3506

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 1882-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 887, publicada no DOE no dia 10/08/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELIANE GOMES CORDEIRO**, no cargo de Professor de Educação Básica – 3 B II, matrícula nº.143.687-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3507

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 4630-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1048, publicada no DOE no dia 23/12/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LINDALVA ADILIA DE OLIVEIRA**, no cargo de Administrador, matrícula nº.68.439-2, lotada (o) na Secretaria da Administração, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3509

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 7847-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 954, publicada no DOE no dia 26/08/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE LIMA**, no cargo de

Agente Administrativo, matrícula nº.127.134-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3512

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 5058-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 040, publicada no DOE no dia 23/01/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **MARIA DE LOURDES COSTA BARBOSA**, no cargo de Auxiliar de Administração C-5, matrícula nº.4.048-7, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3513

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 12272-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 162, publicada no DOE no dia 05/03/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ LUSO MIRANDA DE ALMEIDA**, no cargo de Economista, matrícula nº.80.267-1, lotada (o) na Secretaria de Estado e do Desenvolvimento Econômico, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3515

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 0711-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 661, publicada no DOE no dia 22/06/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS**, no cargo de Professor de Educação Básica – 3 B III, matrícula nº.141.135-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 3516

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 2666-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1043, publicada no DOE no dia 10/10/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MARINÉZIO CORREIA**, no cargo de Professor de Educação Básica – 3 B V, matrícula nº.85.630-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 268-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 5558-11	MARIA DA PENHA CHAVES	54.361-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02 6391-09	MARIA DA PIEDADE ARRUDA DE OLIVEIRA	115.205-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA


João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 294-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 3323-11	TERESA NELMA TARGINO	55.424-3

João Pessoa, 24 de agosto de 2012.


Helio Carneiro Fernandes
 Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado dos
 Recursos Hídricos, do Meio
 Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**RESENHA / SUDEMA/DS N.º 002/2012 JOÃO PESSOA, 28 DE AGOSTO DE 2012.**

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e nos termos do § 5º, do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
12027066-8	MARIA LÚCIA PESSOA DE ALENCAR	720.079-0	SUDEMA
12027062-5	MARIA TERESA NEUMAN DE SANTANA	720.029-3	SUDEMA
12027070-6	VERONICA SILVA SANTOS	720.017-0	SUDEMA
12028030-2	MARIA DE FATIMA MORAIS MOROSINE	720.009-9	SUDEMA
12028033-7	MARIA DE FATIMA LINS DE MENEZES	720.136-2	SUDEMA
12028029-9	MARIA ELIZABETH DE SOUZA DINIZ	720.147-8	SUDEMA
12027065-0	MARIA DE FATIMA SOUZA	720.027-7	SUDEMA
12027069-2	ANA LUCIA QUEIROZ ESPINOLA	720.042-1	SUDEMA

Publique-se.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Diretora Superintendente

Secretaria de Estado
 da Educação

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Gabinete da Reitora****RESENHA/UEPB/GR/0111/2012**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	07.013/2012	1.00842-1	José Roberto Cardoso Barbosa	Retroativo referente a mudança de nível
CCBS	07.015/2012	1.00849-8	José Laerte da Silva Moraes	Retroativo referente a mudança de nível
PU	07.014/2012	1.00863-3	Vanildo Rodrigues da Silva	Retroativo referente a mudança de nível

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2012.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
 Reitora

**PROCURADORIA GERAL
 DO ESTADO****PORTARIA Nº 212/PGE**

João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **10 de setembro a 09 de outubro de 2012, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **AMANDA ARLANY ROCHA E VIANA**, matrícula nº 170.540-7, Assistente Jurídico da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 213/PGE

João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **24 de setembro a 23 de outubro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **AUCILENE MENDES DO NASCIMENTO TAVARES**, matrícula nº 147.517-7, Assistente de Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 214/PGE

João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **BRUNO DA NÓBREGA CARVALHO**, matrícula nº 154.604-0, Assistente Jurídico de Gerencia Regional, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, com exercício na Gerencia Regional de Patos (6º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 215/PGE

João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, à servidora **CAMILA AMBLARD**, matrícula nº 161.184-4, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 216/PGE

João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **27 de setembro a 26 de outubro de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 156.006-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 217/PGE

João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **FELIPE DE MORAES ANDRADE**, matrícula nº 167.122-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 218/PGE

João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **11 de setembro a 10 de outubro de 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula nº 167.750-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 219/PGE

João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **LANNA PAULA PONTES NEPOMUCENO**, matrícula nº 156.004-2, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerência Regional de Campina Grande (3º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 220/PGE João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **LÚCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 134.159-6, Auxiliar de Serviços, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 221/PGE João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de setembro a 19 de outubro de 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO**, matrícula nº 167.026-3, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 222/PGE João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MARCO AURÉLIO MAYER FEITOSA VENTURA**, matrícula nº 90.277-2, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 223/PGE João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **10 de setembro a 09 de outubro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MARCOS EDSON DE AQUINO**, matrícula nº 171.101-6, Assistente Jurídico de Gerência Regional, lotada nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerência Regional de Guarabira (2º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 224/PGE João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **03 de setembro a 02 de outubro de 2012, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA RODRIGUES DE LACERDA**, matrícula nº 134.189-8, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 225/PGE João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **11 de setembro a 10 de outubro de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**, matrícula nº 60.118-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 226/PGE João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **11 de setembro a 10 de outubro de 2012, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **RICARDO RUIZ ARIAS**

NUNES, matrícula nº 167.751-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 227/PGE João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **24 de setembro a 23 de outubro de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO**, matrícula nº 156.360-2, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 228/PGE João Pessoa, 30 de agosto de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE BRITO PEREIRA**, matrícula nº 88.840-1, Ass. P/ Ass. Adm. Geral, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**


WLADIMIR ROMANIUC NETO
 PROCURADOR GERAL ADJUNTO

EDITAIS E AVISOS

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Assunto: **Procedimento Administrativo**

Órgão Autuador: **DETRAN-PB/Assessoria Jurídica**

Finalidade: **Notificação para Defesa Condutor Infrator**

O Diretor Superintendente do **DETRAN/PB** – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, § 2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, **NOTIFICA** os condutores infratores, por insuficiência de endereço nos registros deste Órgão, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	AUTO INFRAÇÃO Nº	INCIDÊNCIA
01	Jailson Maciel da Silva	00016001739/2011-3	00554785370/PB	B10421428-7	Art. 244-II CTB
02	João Batista da Silva	00016001875/2011-2	01749207508/PB	B10419396-4	Art. 165. CTB
03	José Batista de Vasconcelos	00016001755/2011-2	03850737840/PB	B09473148-9	Art. 244-II. CTB
04	José Mário Pereira	00016001835/2011-8	02447876917/PB	B09497646-5	Art. 244-II. CTB

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de agosto de 2012.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente DETRAN/PB

Secretarias de Estado da Administração / Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº. 59/2012/SEAD/SECAP CONCLUSÃO DO 17º GRUPO E DESISTÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, ANEXOS I E II.

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Secretaria de Estado da Administração, nas atribuições previstas na Lei 8.186, de 16/03/2007, a Comissão de Concurso Público, designada pelo Ato Governamental nº 4.512, de 18 de setembro de 2007 e pelo Ato Governamental nº 1.643 de 1º de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial de 27 de fevereiro de 2011, torna público o presente Edital, dos candidatos do **17º Grupo que Concluíram o Curso de Formação, anexo I, e os que não compareceram ao Curso de Formação de Agente de Segurança Penitenciária, anexo II**, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos do Grupo 17º, relacionados no anexo I, concluíram o Curso de Formação para Agente de Segurança Penitenciária, no período de 13 a 25/08/2012, atendendo aos requisitos exigidos no Edital 01/2008/SEAD/SECAP, publicado no Diário Oficial de 09/04/2008 e Edital 13/2008/SEAD/SECAP, publicado no Diário Oficial de 09/10/2008.

1.2 Os candidatos do 17º Grupo, relacionados no anexo II, foram eliminados do certame, conforme previsto no item 10.3 do Edital 01/2008/SEAD/SECAP, publicado no Diário Oficial de 09/04/2008, pelo não comparecimento ao Curso de Formação, para Agente de Segurança Penitenciária. João Pessoa, 29 de agosto de 2012.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FELISBERTO – PRESIDENTE
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – ESPEP/SEAD
GILSONETE FERREIRA DE SOUZA – SECAP

ANEXO I

CANDIDATOS DO 17º GRUPO QUE CONCLUÍRAM O CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

1ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

NOME	CPF	Nota	Classificação
PATRICIO FERREIRA DE LIMA	000000002436491	56.71	228º
GILDOMAR CESARIO DA SILVA	000000002599515	55.55	230º
RENIE MOURA FERREIRA CAMPOS	000000002092597	55.55	231º
DENIVALDO JARDEL LIRA MORAES	000000005806173	55.55	232º
JOAO NAZARIO PEREIRA DE ARUJO NETTO	000000002961789	55.55	233º
JOSE JAIME DO NASCIMENTO *	2002012096944-5	55.55	234º
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	000000002992694	55.55	235º
LEONARDO DANIEL GUIMARAES	0000000130566482	55.55	236º
RODRIGO COSTA VIANA	000000002136656	55.55	238º
FRANCISCO JOSEMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	000000002489756	55.55	239º
SINDGLEI MARTINS DA SILVA	000000002795057	55.55	240º
ERIBERTO TEIXEIRA RODRIGUES	000000001002259	55.55	241º
DANIEL GEYSON GONCALVES DE QUEIROZ	000000006701644	55.55	242º
DOGLAS SOUSA RAMALHO	000000003480596	55.55	243º

2ª ENTRÂNCIA - FEMININO

NOME	CPF	Nota	Classificação
MAYANNE CONSERVA JOVITO	000000003026493	66.42	130º
MERCIA MIRILANE ARAUJO DE SIQUEIRA CAMPO	000000004204440	66.42	132º
FRANCISCA BARBOZA DE ARAUJO	000000001543236	66.42	133º
NARA EDNAH DE BRITO	000000001235648	66.42	134º
TAMIZA SIBELE DE OLIVEIRA	000000006675982	66.42	135º
EDVANIA SANTOS	000000005521044	66.42	136º
ELIANDRA BERNARDO DA SILVA	000000003313811	66.42	139º
DANIELLE ALMEIDA DE SOUZA	000000001879156	66.42	141º

2ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

NOME	CPF	Nota	Classificação
FABIO TENORIO DE ARAUJO *	2002012088928-8	63.48	455º
GERALDO TAVARES DA SILVA *	2002012100213-9	62.33	516º
ANTONIO MARCELO REZENDE RIBEIRO	000000002104314	62.33	560º
FRANCISCO FERREIRA BARROS JUNIOR	0000000005661983	62.33	562º
KERLY SANTOS DA SILVA	0000000724214283	62.33	566º
MANOEL HEMI ALVES FARIAS	000000006731200	62.33	568º
JONATHA NUNES DE MOURA	000000002778266	62.33	570º
BRUNO CESAR GOMES MONTEIRO	000000002515580	62.33	576º
CICERO MOREIRA BERNARDO	0000000324936126	62.33	581º
BETOVEN OLIVEIRA DE ANDRADE	000000002764599	62.33	584º
RICARDO SANTANA LIRA	000000007389760	61.18	588º
JOZELIO INACIO MARQUES	000000003396293	61.18	589º
JOSE EDIVANIO XAVIER DA SILVA	000000002492265	61.18	593º
ANTONIO VIDAL DE CARVALHO	000000006252956	61.18	596º
IVAN LUCENA DA SILVA	00002850873SSPB	61.18	598º
FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	000000001954588	61.18	601º
EDUARDO SANTOS GRACIANO	000000001139160	61.18	603º
GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA	0000095029111818	61.18	605º
EDUARDO DE OLIVEIRA	000000004705546	61.18	606º
JOSE NILDO LEITE FILHO	0000000504019685	61.18	608º
ALLAN KARDECK SANTOS VASCONCELOS	0000000003618796	61.18	610º
JOSE JUNIOR MORAIS CAVALCANTE	000000003237859	61.18	613º
LUIS CARLOS DA SILVA	000000005250410	61.18	615º
ERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	000000001578594	61.18	616º
MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA	000000005385899	61.18	619º
EDICLEITON ALVES SANTANA	000000001877244	61.18	621º
JOÃO PAULO MACIEL *	2002008035372-1	62.33	621º
MARENILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA *	2002008035066-9	62.33	621º
RODRIGO LIMA DOS ANJOS	000000002681527	61.18	622º
IVAN SOUSA BATISTA	000000003015901	61.18	625º
LEANDRO FLORENTINO NUNES	000000002874064	61.18	626º
GEAN MARCIO DA SILVA PEREIRA	000000002605488	61.18	628º
UANDERSON SANTANA DOS SANTOS	000000005897881	61.18	629º
GETULIO AUGUSTO DE AZEVEDO MIRANDA	000000005678906	61.18	630º
MARCOS ANTONIO MACEDO BEZERRA	000000005891632	61.18	631º
JOSE GILBAMAR DE MEDEIROS	000000001587411	61.18	634º
VALDIR CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ	000000006713799	61.18	635º
JOSE MARIO BARBOSA FERREIRA	000000003501161	61.18	637º
RENAN SOARES DA SILVA	000000003182771	61.18	639º

3ª ENTRÂNCIA - FEMININO

NOME	CPF	Nota	Classificação
MIRELLA BERNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI *	2002012088928-8	67.02	226º
KHENYA SUELY DA SILVA MESQUITA	000000001412172	65.88	263º
ANA MERCIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	000000006941170	65.88	265º
CARLI LEAL NOGUEIRA	0000000737408245	65.88	267º
BARBARA NUNES LIMA	000000003543159	65.88	269º
EDCLECIA ARAUJO DOS SANTOS	000000006885815	65.88	270º
FABIANA PUDEWELL BORBA	000000005853346	65.88	272º
ANNY CAROLINA COSTA BELTRAN	000000001639847	65.88	273º
POLIANA TEIXEIRA REIS *	2002012097841-2	65.88	275º
ANA MARIA ALVES DE MIRANDA	0000000036291073	65.88	276º
HELLEN ARRUDA ROLIM	000000002455090	65.88	277º
GISELE BARBOSA DE MOURA	000000006482120	65.88	278º
MIRAIDES GUEDES RODRIGUES	000000001265502	65.88	284º
SHEILA GOMES DE MELO	000000001890399	65.88	285º
JAQUELINE PEDRO DA SILVA	000000001973846	65.88	290º

3ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

NOME	CPF	Nota	Classificação
GUSTAVO MOURA DE ARAUJO *	999200800637-5/001	66.51	614º
DAVID JOSE DE SOUSA SILVA PAZ *	9992012000858-9/001	64.18	1051º
LAILSON FREIRE DE ALMEIDA JUNIOR *	9992012000876-1/001	63.01	1140º
ERASMO DE SOUSA NASCIMENTO *	200.2012.096.766-2	63.01	1323º
JOSE EDSON LOPES DE ARAUJO	0000000004749833	61.84	1375º
RAIMUNDO PEDRO DE FONTES FILHO	0000000005179799	61.84	1376º
MARCOS PAULO BARBOSA TAVEIRA	000000002693066	61.84	1377º
JAILSON SOARES DE MELO	0000000006258071	61.84	1378º
TULIO ARMANDO CARDOSO OLIVEIRA	000000003189640	61.84	1379º
JOSE EVANIO LEMOS ALENCAR	000000000363541	61.84	1381º
MAURO EVERTON BEZERRA SOBREIRA	0000000007321414	61.84	1384º
IZAIAS BENTO DA SILVA	0000000002375258	61.84	1386º
ADJAMIR DALIA DA SILVA NETO	0000000002050533	61.84	1388º
VALDEI ANTONIO DE ALMEIDA	0000000002950142	61.84	1389º
EDSON DE OLIVEIRA SILVA	0000000001814630	61.84	1394º
MAURICIO MODESTO DE SOUZA NETO	0000000127798890	61.84	1397º
GHERFISSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS	0000000002924026	61.84	1400º
FRANKLYN MACEDO DE SOUZA	0000000003362907	61.84	1401º
CICERO ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA	0000000004900113	61.84	1402º
JOSE MARTINS GOMES NETO	0000000004485635	61.84	1403º
GILSON SOUZA DO NASCIMENTO	0000000002208440	61.84	1405º
BRUNO AURELIANO DE BARROS	0000000006849653	61.84	1412º
CARLOS AUGUSTO MOURA COELHO	0000000057248931	61.84	1414º
EVANILSON SILVA DE ALMEIDA	0000000001529299	61.84	1415º
JAILSON HONORATO DE SOUZA	0005011241SSPPB	61.84	1418º
ALEXANDRE CARLOS SANTOS DE LIMA	0000000005844166	61.84	1426º
JULIO CESAR FREITAS PEREIRA	0000000005854032	61.84	1430º
MARNE JOSE DA SILVA	0000000002356039	61.84	1431º
NELSON DE CARVALHO PARANHOS NETO	0000000005984166	61.84	1435º
CLAUDOMERISSON JOSE DO NASCIMENTO	0000000003285822	61.84	1440º
JOAO MAURICIO DA ROCHA SOBRINHO	0000000003474960	61.84	1441º
WAMBERTO DE SA PEREIRA	0000000004599271	61.84	1443º
ANDRE LOURENCO DA SILVA	0000000004651960	61.84	1444º
EDGLAY AIRES DE MEDEIROS	0000000002267974	61.84	1446º
CLAUSO FLAUBERTO DE ARANDAS	0000000007013378	61.84	1449º
ZENILTON CONCEICAO DE SOUZA	0000000098803307	61.84	1450º
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	0000000005549713	61.84	1451º
ANDERSON DA SILVA LANDIM	0000000001945848	61.84	1453º
THIAGO HENRIQUE PEREIRA TABOSA	0000000006846408	61.84	1458º
ABRAAO JONATHA CAVALCANTE BARBOSA	0000000003075826	61.84	1459º
JENNER DA SILVA MENEZES	0000000005156982	61.84	1462º
CLOVIS ALVES DE FREITAS	0000000003724852	61.84	1470º
CARLOS ALEXANDRE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	0000000003827660	61.84	1471º
ERIVALDO DOMINGOS SOARES	0000000001801543	61.84	1472º
JOSE WASHINGTON SANTOS	0000000005106369	61.84	1473º
WEDSON PEREIRA BARBOSA	0000000006089751	61.84	1475º
ORLANILDO GOMES DA SILVA	0001505959SSPPB	61.84	1479º
GLEYSON ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA	0000000005870668	61.84	1481º
JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA	0000000004389768	61.84	1482º
ALEXSANDRO LINS DE LIMA	0000000006695390	61.84	1483º
SERGIO JOSE DA SILVA	0000000003355778	61.84	1484º
WALMARY SILVA DOS SANTOS	0000098001072626	61.84	1488º
SEBASTIAO MARCONE TORRES	0000000002614055	61.84	1494º
JADELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	0000000006681773	61.84	1497º
DANILO MONTEIRO BARBOSA CORREIA DE SOUZA	0000000007354772	61.84	1498º
RICARDO CARNEIRO DA SILVA	0000000003063913	61.84	1500º
JEAN DOMINGOS DA SILVA FERREIRA	0000000002175764	61.84	1502º
JOSE MARCOS SANTOS DE SOUZA	0000000002935475	61.84	1505º
ANDERSON CADETE DA SILVA	0000000005855308	61.84	1506º
LINDOALDO GOMES DE ARAUJO	0000000002642944	61.84	1507º
SERGIO MURILO DE ANDRADE CONRADO	0000000003575760	61.84	1510º

MAIRTON DE FIGUEIREDO BARBOSA	000000001626844	61.84	1512º
CHARLES DE SOUZA SANTOS	000000003725530	61.84	1513º
FLAVIO CESAR EMILIANO DA COSTA	000000001644516	61.84	1524º
EDUARDO MARTINS DE BRITO	000000006028477	61.84	1525º
MOISES MONTEIRO NETO	000000001216686	61.84	1527º
ELI EBER LUIZ DE MOURA	000000001042096	61.84	1529º
ALYSSON FELIX DA SILVA	000000002343011	61.84	1531º
JORGE LEONARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	000000007979475	61.84	1534º
JOHN TENORIO GOMES	000000003371188	61.84	1535º
PAULO ROBERTO ALVES BARBOZA	0003203498SSPPE	61.84	1536º
NOBERTO OHARA DOS SANTOS	0001625057SSPPB	61.84	1537º
JOSE EDUARDO DOS SANTOS	000000002843670	61.84	1539º
KLEITON DE ALMEIDA ROCHA	000000003150184	61.84	1540º
ALEXSANDRO ACIOLY SILVA	000000005081633	61.84	1542º
RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA	000000005390225	61.84	1545º
FRANCISCO ARRAES SAMPAIO JUNIOR	000000005616113	61.84	1546º
EDILSON ALMEIDA DE MELO	000000003803678	61.84	1553º
SERGIO ASSUERIO DE SA CARVALHO	000000004843168	61.84	1554º
RONIELLE CARNEIRO CLAUDIO	000000002752436	61.84	1558º
PEDRO CESAR SERAFIM DOS SANTOS	000000002884176	61.84	1559º

Candidatos *sub judice* que concluíram o curso de formação convocados por comunicação pessoal em cumprimento a Decisão Judicial.

2ª ENTRÂNCIA - FEMININO

NOME	CPF	Nota	Classificação
MARIA VITORIA BEZERRA DE LIMA	999.2012.000.8999-3/001	66.42	138

2ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

Candidato	CPF	Nota	Classificação
CICERO RIVANILDO DOS SANTOS	200.2012.100.765-8	61.18	617
SILVANI DIAS SANTOS	200.2012.100.373-1	62.33	621

3ª ENTRÂNCIA - FEMININO

IVANA LEITE RIBEIRO	200.2012.092.502.-5	65.88	256
---------------------	---------------------	-------	-----

3ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

JERLÂNIO DA SILVA	200.2012.097.900-6	61.84	1380
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	200.2012.097.900-6	61.84	1382

ANEXO II

Candidatos desistentes do 17º Grupo do Curso de Formação para Agente de Segurança Penitenciária.

3ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

Candidato	CPF	Nota	Classificação
JESUALDO GURGEL DE ALMEIDA	000000000953640	62.33	580º
ANTONIO NICOLAU FILHO	000000002979589	62.33	587º
LUCIANO JOSE MARCIANO	000000004363172	61.84	1413º
AMAURI MARTINS LEMOS FILHO	000000004211418	61.84	1486º